



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 220/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **RESOLUÇÃO N.º 1408/10-CSMP**, datada de 02.12.2010, oriunda do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, § 3.º, da Lei Complementar n.º 011/93;

R E S O L V E:

AFASTAR, a contar desta data, do exercício do cargo o Exmo. Sr. Dr. **DAVID EVANDRO COSTA CARRAMANHO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 48.ª Promotoria de Justiça (Registros Públicos), pelo período de 60 (sessenta) dias, fundamentando esta decisão na conveniência para apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo do pagamento dos respectivos estipêndios ao mesmo, na forma do § 3º do art. 112, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93, e considerando o período de afastamento como de efetivo exercício, para todos os efeitos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2010.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal